



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 19611/17

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Thácio da Silva Gomes

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00163/19

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 16 de dezembro de 2019 pelo Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita – IPREVSR, Sr. Thácio da Silva Gomes.

A referida peça está encartada aos autos, fls. 55/56, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, o exíguo termo para reunir os documentos indispensáveis à instrução do presente feito.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita – IPREVSR, Sr. Thácio da Silva Gomes, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 21 de janeiro de 2020, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB, tendo em vista a suspensão dos lapsos temporais nesta Corte de Contas durante o intervalo de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, segundo disposto na Resolução Normativa RN TC n.º 08/2019, de 27 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Gabinete do Relator

João Pessoa, 17 de dezembro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Relator

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 08:45



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR